



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR ROZENHA

PROJETO DE LEI Nº 315 /2013

Dispõe sobre a criação do Programa de Prognóstico e Diagnóstico de Autismo na Rede Municipal de Saúde e no Ensino Regular da Rede Municipal de Ensino de Manaus dá outras providências.

Art. 1º: Fica criado no Município de Manaus o Programa de Prognóstico e Diagnóstico de Autismo na Rede Municipal de Ensino e Rede Municipal de Saúde, através dos profissionais já existentes nas Secretaria Municipal de Saúde (Semsa) e na Secretaria Municipal de Educação (Semed).

Art. 2º: O Programa será implantado nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde através dos atuais médicos da família e no Ensino Regular das creches e escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º: No primeiro bimestre de cada ano será encaminhado a cada Coordenadoria de Educação um relatório sobre as limitações demonstradas pelos alunos à equipe multidisciplinar com o objetivo de investigar a existência de sintomas de autismo.

Art. 4º: Após o recebimento e análise do relatório, a equipe multidisciplinar, prognosticando e diagnosticando o autismo da criança ou do adolescente, reunir-se-á com os docentes e pais do aluno para dar orientação de como deverá prosseguir com o tratamento e acompanhamento.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR ROZENHA**

Art. 5º: O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 6º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das Dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de julho de 2013

**Vereador Rozenha
PSDB**



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR ROZENHA

JUSTIFICATIVA

O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento. É uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização (estabelecer relacionamentos) e de comportamento (responder apropriadamente ao ambiente — segundo as normas que regulam essas respostas).

Algumas crianças, apesar de autistas, apresentam inteligência e fala intactas, outras apresentam sérios problemas no desenvolvimento da linguagem. Alguns parecem fechados e distantes, outros presos a rígidos e restritos padrões de comportamento. Os diversos modos de manifestação do autismo também são designados de *espectro autista*, indicando uma gama de possibilidades dos sintomas do autismo. Atualmente já há a possibilidade de detectar a síndrome antes dos dois anos de idade em muitos casos e garantir um tratamento mais eficaz desses casos.

Dados da Organização Mundial de Saúde dão conta que o autismo atinge uma a cada mil crianças nascidas vivas. Em Manaus, a Prefeitura de Manaus atende pelo menos 800 crianças com autismo Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi), na zona Leste.

A presente proposta visa implantar ações de vigilância nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), creches e escolas dos Ensinos Maternal e Fundamental para que o tratamento seja iniciado o mais breve possível e essas crianças possam ter uma vida adulta com maiores perspectivas. Sabemos que a Semsa (Secretaria Municipal de Saúde) já realiza um trabalho semelhante, mas uma lei torna fixo esse tipo de serviço nas escolas, independente das mudanças de gestão.

A proposta estabelece que os profissionais das áreas de educação e saúde devem ser sensibilizados acerca dos sinais de risco de autismo, conforme os mais atuais instrumentos disponíveis da medicina. O projeto também prevê que após diagnosticada a suspeita, as crianças deverão ser cadastradas em um censo único da prefeitura, a fim de poder oferecer os devidos tratamentos que possibilitem uma vida funcional.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR ROZENHA**

As estatísticas do cadastro deverão estar disponíveis, preservando-se os direitos invioláveis de sigilo a fim de proteger as crianças e as famílias. Por esse processo, também será possível mensurar a evolução ou minimização do problema vivido pela criança.

Manaus, 29 de julho de 2013.

Vereador Rozenha

PSDB